



**EDITAL Nº 01/2026**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO**  
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2026/2030**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cosmópolis/SP, por sua secretária Isabel Cristina da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026, e o disposto na Lei Municipal nº 2471/2000, com as alterações determinadas pela Lei Municipal nº 3114/2009, CONVOCA todos os pais de alunos da rede municipal de ensino, sindicatos ou associações de Docentes, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2026/2030.

**01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS**

1.1. O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Cosmópolis;
- b) 2 (dois) representantes dentre os trabalhadores da educação, sendo 1 (um) professor representante do corpo docente e 1 (um) representante da equipe gestora escolar;
- c) 2 (dois) representantes dos discentes (EJA) matriculados em uma das Unidades Escolares do Município de Cosmópolis;
- d) 2 (dois) representantes de pais/responsáveis de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura Municipal de Cosmópolis;
- e) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas e em atuação no território de Cosmópolis.

1.2. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item "b", os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas.

1.3. O representante do Poder Executivo deve ser indicado, formalmente, por meio de ofício, pelo Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

1.4. Os membros têm mandato quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

1.5. O período de mandato dos conselheiros eleitos se iniciará em agosto/2026 e findará em agosto/2030.

1.6. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Cosmópolis/SP;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e,

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Cosmópolis/SP a título oneroso.

## **2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. São impedidos de integrar o CAE:

I – Ordenador de Despesas;

II – Coordenador da Alimentação Escolar;

III – Nutricionista Responsável técnico;

IV – Servidores ocupantes de empregos em comissão.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

### **3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. Os interessados serão inscritos, até as 16h00 do dia 28/05/2026, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível na Secretaria Municipal de Educação e enviada por email às entidades correspondentes.

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- I. Representantes de trabalhadores da educação sendo 1 (um) professor representante do corpo docente e 1 (um) representante da equipe gestora escolar;
- II. Discentes das escolas básicas públicas maiores de 18 ou emancipados;
- III. Pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cosmópolis;
- IV. Representantes de organizações da sociedade civil instaladas no município de Cosmópolis.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

- I. Trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- II. Pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e,
- III. Entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no site da Prefeitura Municipal de Cosmópolis até às 24h00 do dia 02 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia **19/06/2026** a partir das 09h00, no auditório 15 de Outubro da EMEB Educador Paulo Freire, situada à Rua 7 de abril n° 649 Vila Damiano, Município de Cosmópolis.

3.6. Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ser fazer presentes no dia, horário e local determinado para a eleição e se candidatar.

#### **4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

4.1. O resultado da eleição será divulgado logo após sua realização no site da Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Semanário Oficial do Município de Cosmópolis/SP.

Cosmópolis, 18 de maio de 2026.

ISABEL CRISTINA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

**FICHA DE CADASTRO - TITULAR**  
**Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Cadastro para representar:**

representante de Sindicato ou de Associação de Docentes

Nome do representante: \_\_\_\_\_

pai de aluno da educação básica pública

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Escola e ano que está cursando: \_\_\_\_\_

Entidade civil organizada

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

**FICHA DE CADASTRO – SUPLENTE**

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Cadastro para representar:**

representante de Sindicato ou de Associação de Docentes

Nome do representante: \_\_\_\_\_

pai de aluno da educação básica pública

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Escola e ano que está cursando: \_\_\_\_\_

Entidade civil organizada

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_